



PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

LEI N° 885

LEI MUNICIPAL DE AUTORIZAÇÃO DA ADQUISIÇÃO DE UMA TRATORA CATERPILLAR 120-B.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU, Faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono a seguinte -

Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a adquirir da SOTREI S/A de Tratores e Equipamentos - Revendedores autorizados da Caterpillar Brazil S/A, uma (01) Motoniveladora Caterpillar 120-B, cujo preço a vista seria de Cr\$ 6.450.000,00 (seis milhões quatrocentos e cinqüenta mil cruzeiros).

Art. 2º - A Prefeitura dará como entrada a importância de 20% no valor de Cr\$ 1.290.000,00 (um milhão duzentos e noventa mil cruzeiros), e financiará o restante da SOTREI em (24) vinte e quatro prestações de Cr\$ 463.678,00 (quatrocentos e sessenta e três mil seiscentos e setenta e oito cruzeiros), num total de Cr\$ 11.128.272,00 (onze milhões cento e vinte e oito mil duzentos e setenta e dois cruzeiros), com início de pagamento previsto para fevereiro do corrente ano, financiamento através do BANESTES CRÉDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S/A e dará como alienação fiduciária todas as obrigações decorrentes dessa operação mencionadas no contrato principal, o próprio equipamento a ser adquirido e dará também como garantia subsidiária a Caução de parte das parcelas do Imposto de Circulação de Mercadorias (I.C.M.) pertencente ao Município.

Art. 3º - Os recursos para cobertura de parte das despesas de que trata a presente Lei, correrão por conta da dotação própria do Orçamento para o corrente exercício.

Art. 4º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir o Crédito suplementar necessário para atender o pagamento das prestações durante o corrente exercício.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

MUNICÍPIO DE PREFEITO MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU,  
23 de janeiro de 1981.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

REGISTRADA E PUBLICADA

Em 23 de Janeiro de 1981. WILSON SAMPAIO LOPES  
Fernando de Lira Sampaio. Prefeito Municipal